



EDITAL COLPPGPSI Nº 5/2025

16 de novembro de 2025

Processo nº 23117.074819/2024-87

CHAMADA INTERNA Nº 02/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI)

Seleção para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

Saídas em setembro e outubro de 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia – PPGPSI/UFU torna pública a Chamada Interna n. 02/2025, para candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES) nos termos do Edital CAPES n. 17/2025.

O Edital CAPES 17/2025 indica os requisitos e documentos que deverão ser apresentados pelos(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer à bolsa na modalidade doutorado sanduíche (PDSE) no ato da inscrição nesta chamada. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer o edital na íntegra.

Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições condicionais e/ou documentos fora do prazo previsto nesta Chamada.

O Edital CAPES 17/2025 bem como relação de documentos e requisitos encontra-se disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

Para cumprimento dos prazos e etapas previstos no Edital CAPES 17/2025, as inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, com a documentação completa nos termos do referido Edital, no período de **08 a 09 de dezembro de 2025**. O PPGPSI não se responsabiliza por e-mails não recebidos dentro do prazo de candidatura por erros ou problemas técnicos. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail da secretaria do PPGPSI: pgpsi@ipsi.ufu.br

O(a) candidato(a) interessado(a) deve conhecer integralmente o Edital CAPES 17/2025, em especial os requisitos necessários, documentos e informações exigidos e obrigações assumidas perante a CAPES.

É de responsabilidade dos candidatos interessados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior a inscrição no sistema da CAPES e cumprimento de demais etapas previstas no Referido Edital.

O período de estágio no exterior deve ter a duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, o que será definido conforme disponibilidade e interesse público do PPGPSI UFU e órgão de fomento.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, por e-mail, para o PPGPSI:

- a) um arquivo PDF contendo a Tabela de Produção Acadêmica (modelo ao final desta chamada) devidamente pontuada e seus respectivos comprovantes, **os quais deverão estar organizados e identificados na mesma ordem dos itens pontuados na Tabela; o não envio dos comprovantes de forma ordenada implicará na desclassificação do(a) candidato(a);**"
- b) um arquivo PDF contendo cópia do RG ou outro documento oficial que comprove a data de nascimento do(a) candidato(a); e
- c) um arquivo PDF único contendo os demais documentos exigidos no Edital CAPES N. 17/2025.

A classificação dos(as) candidatos(as) levará em consideração a pontuação da produção acadêmica, conforme Tabela de Produção Acadêmica encaminhada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

A não observância das exigências deste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Em caso de empate na pontuação de dois ou mais candidatos(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: o(a) candidato(a) ter qualificado; persistindo o empate, o(a) candidato(a) que está há mais tempo no curso; caso ainda permaneça o empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

O resultado da Seleção Interna será divulgado a partir do dia **10 de dezembro de 2025** no site do PPGPSI.

O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

O resultado final após recursos será divulgado a partir do dia **16 de dezembro de 2025** no site do PPGPSI.

É de responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior a inscrição no sistema da CAPES para homologação dos resultados e obtenção da concessão do financiamento.

TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Observações:

- (1) Os documentos comprobatórios que comprovem a produção acadêmica devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- (2) Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (2021 a 2025). Solicita-se não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.
- (3) Com relação à publicação em periódicos, o candidato deve considerar a classificação do Qualis Periódicos 2017-2020.

Comprovantes exigidos:

Artigos publicados em periódico: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação; e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.

Artigos aceitos para publicação em periódico: carta do editor da revista informando o aceite do artigo de sua autoria para publicação; e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.

Trabalho completo em anais de eventos científicos: página(s) do artigo que conste o nome do evento, título do artigo, autoria e data do evento.

Livro autoral, na área de psicologia, com conselho editorial: capa, ficha catalográfica, informação sobre conselho editorial, sumário, e 3 páginas iniciais e 3 páginas finais do livro.

Livro organizado, na área de psicologia, com conselho editorial: capa, ficha catalográfica, informação sobre conselho editorial, sumário, e 3 páginas iniciais e 3 páginas finais do livro.

Capítulo de livro publicado, na área de psicologia, com conselho editorial: capa, ficha catalográfica, informação sobre conselho editorial, sumário, e 3 páginas iniciais e 3 páginas finais do capítulo.

Artigos aceitos para publicação em periódico: carta do editor da revista informando o aceite do artigo para publicação.

Tabela de Produção Acadêmica

Item	Ponto por item	Total (candidato)	Total (Comissão)
Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis A1 – A2	15 pontos por artigo		
Artigos aceitos para publicação em Periódicos com comprovação de Qualis A1 – A2	07 pontos por artigo		
Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis A3 – A4	10 pontos por artigo		
Artigos aceitos para publicação em Periódicos com comprovação de Qualis A3 – A4	05 pontos por artigo		
Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis B1 – B2	7 pontos por artigo		
Artigos aceitos para publicação em Periódicos com comprovação de Qualis B1 – B2	3,5 pontos por artigo		
Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis B3 – B4	4 pontos por artigo		
Artigos aceitos para publicação em Periódicos com comprovação de Qualis B3 – B4	2 pontos por artigo		
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	1 ponto por artigo (máximo de 05 pontos)		
Livro autoral, na área de psicologia, com conselho editorial	20 pontos por livro		
Livro organizado, na área de psicologia, com conselho editorial	10 pontos por livro		
Capítulo de livro publicado, na área de psicologia, com conselho editorial	10 pontos por capítulo		

PEDRO AFONSO CORTEZ

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia
Portaria de Pessoal UFU Nº 3443, de 28 de maio de 2025 (6374760)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Afonso Cortez, Presidente**, em 19/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6864584** e o código CRC **60A43B5C**.

Referência: Processo nº 23117.074819/2024-87

SEI nº 6864584